

Circular Nº05/2015

Vitória/ES, 25 de Março de 2015.

Ref.: Adesivo Obrigatório ANP.

Prezado Associado

Em atendimento ao Art. 22, Inciso XXII da Resolução 41/2013 da ANP – Agência Nacional de Petróleo, os postos de combustível ficarão obrigados a exibir um adesivo contendo o CNPJ e o endereço completo do estabelecimento, a partir do próximo dia 21 de abril.

Como forma de auxiliar a revenda, o SINDIPOSTOS - ES mandou confeccionar os mencionados adesivos em quantidade, sem a gravação dos CNPJ's e Endereços.

O CNPJ e o Endereço podem ser impressos em impressoras comuns (etiquetas) utilizando-se as seguintes fontes/tamanhos estabelecidos na Resolução 41/2013: o CNPJ fonte Arial Narrow Bold tamanho 50 pt cor preta; e o endereço na mesma fonte, só que no tamanho 25 pt, cor preta. Posteriormente eles devem ser afixados no adesivo. Para proteger essas etiquetas e conseguir maior durabilidade, pode-se colar adesivo tipo "Contact transparente", para impermeabilização.

Os associados interessados em receber os adesivos, sem qualquer custo, deverão entrar em contato com Silvania, no SINDIPOSTOS – ES, pelo telefone 3322-0104. Para os não associados, o adesivo custará R\$3,00 (Três reais) a unidade.

Atenciosamente

Nebelto Garcia